

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 152/2026

Sumário: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO DE CONDÓMINOS DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO CH-INPS, BLOCO E”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DE CONDÓMINOS DO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO CH-INPS, BLOCO E”, contribuinte fiscal número 564590339, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Regular a utilização dos espaços comuns, definir direitos e deveres dos condóminos, bem como a gestão direta e indireta do condomínio do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, situado em Palmarejo, cidade da Praia, descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia sob o nº 29578; b) Defender e promover os direitos e interesses comuns dos proprietários das frações autónomas que integram o edifício "Conjunto Habitacional INPS Bloco E"; c) Promover a boa convivência entre os seus moradores, a segurança de pessoas e bens e as condições ambientais e de qualidade de vida dos associados.

PATRIMÓNIO INICIAL: 200.000\$00 (duzentos mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:**Administração:**

Presidente: Venceslau Cardoso de Pina; Nif: 123874955.

Administrador: Artur Domingos Gomes de Pina, Nif: 114970769.

Administradora: Gilda Cândida Dias Teixeira; Nif: 107614111.

Conselho Fiscal:

Presidente: Paulo Jorge Lopes Ferreira; Nif: 113247591.

Vice-Presidente: Artel Lúcio de Brito Moreira, Nif: 129820326.

Secretária: Paula Cristina Lopes Alves de Pina Pires; Nif: 106411306.

Assembleia Geral:

Presidente: António Rodrigues Pires; Nif: 113444150.

Secretária: Justina Pina Fernandes Gomes de Pina; Nif: 115362177.

DURAÇÃO DE MANDATO: 1 (um) ano.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A associação obriga-se pela assinatura do presidente do órgão da Administração ou quem haja sido delegado poderes de gestão ou para a prática de ato certo ou determinado. 2. Só a Administração em exercício está autorizada a movimentar as contas bancárias que a associação tiver, com assinaturas conjuntas de dois membros, sendo obrigatória a do Presidente. 3. No entanto, a assembleia geral pode indicar dois dos condóminos que movimentem as contas bancárias conjuntamente, em caso de ausência ou impedimento do presidente e um dos administradores.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 6 de março de 2026. — A Conservadora, *Victor Manuel Furtado da Veiga*.